

LEI MUNICIPAL Nº 3.563/2020

DISPÕE SOBRE A SEMANA DE SENSIBILIZAÇÃO À PERDA GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aparecida de Goiânia a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Parágrafo único. A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil tem por objetivo:

- I-** dar visibilidade à problemática da perda gestacional, neonatal e infantil;
- II-** lutar pelo respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;
- III-** contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações para pais, familiares, profissionais da área de saúde e sociedade em geral;
- IV-** dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;
- V-** promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde aos casos de perda gestacional, neonatal e infantil;
- VI-** orientar as famílias enlutadas sobre seus direitos previstos em leis e outras normativas;

Art. 2º A data a que se refere ao art.1º poderá ser celebrada com reuniões, palestras e divulgação de cartilhas para aumentar a conscientização sobre o impacto emocional da morte no período pré, peri e neonatal, tal como infantil, na vida da família enlutada, bem como, que promovam a humanização do atendimento, sobretudo nos serviços de saúde, com o oferecimento de apoio multiprofissional aos pais.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta Lei serão obtidos mediante doações, campanhas e parcerias com instituições de ensino, serviços de saúde e apoio jurídico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 3.563/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 23 de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito Municipal

FABIO PASSAGLIA

Chefe da Casa Civil